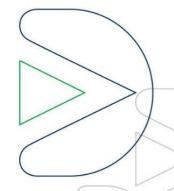




2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2019



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2019, PROTOCOLO N.º 18.343.840-9, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO — DETRAN/PR E PELA EMPRESA ALIAS TECNOLOGIA S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. Wagner Mesquita de Oliveira, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 4.952/2020, inscrito no CPF sob o n.º 021.454.787-60, portador da carteira de identidade n.º 14.450.188-8.

CONTRATADO: ALIAS TECNOLOGIA S.A., inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 00.745.812/0001-66, com sede na Rua Reinaldino Schaffenberg de Quadros, nº 1529, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP 80.050.435, neste ato representado por Marcelo José Ciscato, inscrito no CPF sob o n.º 717.079.809-34, marcelo.ciscato@aliasnet.com.br, telefone (41) 3151-0106.

As partes celebram este Termo Aditivo em cumprimento a determinação do TCE/PR, contida nos Despachos n.º 1454/21 e n.º 1455/21, exarados pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos Processos Eletrônicos n.º 721303/18 e 817629/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno, nos Acórdãos n.º 2991/21 e n.º 2992/21, e Acórdão 2979/21 – Tribunal Pleno, do Processo Eletrônico n.º 255543/19, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato** n.º 065/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 065/2019 até 24/12/2022, em cumprimento aos Despachos n.º 1454/21 e n.º 1455/21, exarados pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha nos Processos Eletrônicos n.º 721303/18 e n.º 817629/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno, nos Acórdãos n.º 2991/21 e n.º 2992/21, ficando sua validade condicionada à manutenção da referida decisão.





Eventualmente, tornada sem efeito a referida decisão, a vigência contratual encerrará em 24/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Marcelo José Ciscato
Alias Tecnologia S.A
Valdir José Moreira





Documento: 2TAaoADITIVOCONT0652019ALIASTECNOLOGIASA.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Francisco Jose Batista da Costa em 21/03/2022 10:43, Wagner Mesquita de Oliveira em 21/03/2022 10:44.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Antonievicz** em 21/03/2022 10:38, **Adriana do Rocio de Barros Ribeiro** em 21/03/2022 11:05.

Assinatura Simples realizada por: Valdir José Moreira em 11/03/2022 08:53, Marcelo José Ciscato em 16/03/2022 14:30.

Inserido ao protocolo **18.343.840-9** por: **Claudia Lemos** em: 08/03/2022 10:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.